



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR/UFBA – ÍNDIOS ALDEADOS, MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS, PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS) E IMIGRANTES OU REFUGIADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. MATRÍCULA 2ª EDIÇÃO/2020.1**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em segunda chamada** no Processo Seletivo do Vestibular UFBA/2020.1, candidatos Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) e Imigrantes ou Refugiados em Situação de Vulnerabilidade.

**1- REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**

Os candidatos **com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2020**, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso, obedecendo ao calendário acadêmico, até que sejam decorridos vinte e cinco por cento (25%) do semestre letivo.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados no Quadro I (*campus* Salvador) e Quadro II (*campus* Vitória da Conquista) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula, em conformidade com os Editais e Anexo Complementar I, **no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)**, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação.

- 1. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS (original e uma cópia legível e sem rasuras)**
  - 1.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional; (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade).
  - 1.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
  - 1.3. Uma fotografia 3 x 4 recente.
  - 1.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos;
  - 1.5. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
  - 1.6. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar** (onde deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).

- 1.7. Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico escolar, o **Certificado de Equivalência de Estudos** emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
  - 1.8. **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública** de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).
- 2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA – Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos (original e uma cópia legível e sem rasuras).**
- 2.1. **Certidão de Autodefinição**, expedida pela Fundação Cultural Palmares (certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4.887/03, de 20/11/2003).
  - 2.2. Declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas. (Edital 003/2020 de 09/12/2019 – disponível em [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)).
- 3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA – Índios Aldeados (original e uma cópia legível e sem rasuras).**
- 3.1. **Declaração da FUNAI**
  - 3.2. Comprovar condição de índio aldeado mediante documento fornecido pelo Cacique da Aldeia. (Edital 003/2020 de 09/12/2019 – disponível em [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)).
- 4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA – Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)**
- 4.1. A condição de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser comprovada através de documento de autodeclaração de transexuais, transgêneros ou travestis, disponível em <https://ingresso.ufba.br/>. (Edital 003/2020 de 09/12/2019 – disponível em [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)).
- 5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA – Imigrantes ou Refugiados em Situação de Vulnerabilidade (original e uma cópia legível e sem rasuras).**
- 5.1. **Certificado de Equivalência de Estudos** emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
  - 5.2. A condição de imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade será comprovada mediante visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração. (Edital 003/2020 de 09/12/2019 – disponível em [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)).

## **6. DA PROCURAÇÃO**

Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído e de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser concedida pelo candidato selecionado, não havendo necessidade de reconhecimento de firma. Será necessária a apresentação de cópia autenticada em cartório, ou de original e cópia do documento de identificação do candidato e do

seu procurador. **Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.**

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação ([www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)) para tomar ciência das convocações (**datas e os locais da matrícula dos novos convocados**) para o preenchimento das vagas remanescentes.

**Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:**

- ✓ Não comparecer na data e horários determinados no item 7 desse Edital para efetivar a matrícula.
- ✓ Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e no Anexo Complementar I, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
- ✓ Constatar a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 7. LOCAL DE MATRÍCULA

**QUADRO I – CAMPUS SALVADOR– Pavilhão de Aulas da Federação – PAF I**  
Rua Barão de Jeremoabo, s/n – Ondina (acesso pelo 1º portão da Av. Ademar de Barros, no sentido Garibaldi - Orla).

DIA	08h30 às 11h30
12/03	TODOS OS CURSOS

**QUADRO II – CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE**  
Avenida Olívia Flores, s/no – Vitória da Conquista

DIA	08h30 às 11h30
12/03	TODOS OS CURSOS

Salvador, 03 de março de 2020

**Maria Celeste Reis de Melo**  
Coordenadora da CARE